

Proc. TC-007.442/2010-6
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta de correção de erro material indicado pela unidade técnica (peça 94), presente no item 9.1 do Acórdão 7201/2012 - 2ª Câmara, consistente na indicação errada do cofre para o qual o valor imputado como débito deverá ser revertido.

Ministério Público, em 07/10/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral